



Supremo Tribunal Federal

Certidão de Decurso de Prazo

Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6329

REQTE.(S) : CONFEDERACAO NACIONAL DAS CARREIRAS TÍPICAS DE ESTADO
ADV.(A/S) : FELIPE GAZONI DE SOUZA (11311/ES, 163185/RJ, 389418/SP) E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
AM. CURIAE. : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADV.(A/S) : CONSULTOR JURÍDICO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

(Controle Concentrado e Reclamações)

Certifico que, até o dia 22/06/2020, não foi interposto recurso de qualquer espécie do acórdão publicado em 03/06/2020.

Brasília, 24 de junho de 2020.

Ewerton Nicacio Neto
Matrícula nº 3059